



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5799/2010**

Ementa

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5600, DE 17 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E LEI Nº 5676 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**24/09/2010**

Status de Vigência

**Em vigor**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	104/10
P.L. Nº	121/10
Publ.:	28/09/10

**LEI Nº 5.799 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010 .**

***"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0039 - Manutenção e Ampliação da Infra Estrutura em Logradouros Públicos, fica acrescida a Ação 1052 - Construção de Obras de Artes, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0039 - Manutenção e Ampliação da Infra Estrutura em Logradouros Públicos, fica acrescida a Ação 1052 - Construção de Obras de Artes, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.16	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
01.16.02	Departamento de Obras Públicas
01.16.02.15	Urbanismo
01.16.02.15.451	Infra-estrutura Urbana
01.16.02.15.451.0039	Manut. e Ampliação da Infraestrutura em Logradouros Públicos
01.16.02.15.451.0039.1052	Construção de Obras de Artes
01.16.02.15.451.0039.1052.4.4.90.00	Aplicações Diretas
	<b>R\$350.000,00</b>

**Art. 4º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos através de assinatura de convênio firmado com o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal nº 0246.081/75, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e da redução da dotação orçamentária codificada sob nº 01.16.02.15.451.0039.1046.4.4.90.00, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de setembro de 2010.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

### PPA

#### ANEXO II

Descrição, Metas e Custos  
Programas Governamentais

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

**Programa:** Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

**Código do Programa:** 0039

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade Responsável:** 01.16.00

**Objetivo:** Visa melhorar a qualidade de nossas vias públicas, como ruas, avenidas, com ou sem pavimentação, seja com serviços de manutenção preventiva / corretiva em vias, construção de canaletas, proporcionando assim para os munícipes mais segurança, economia e conforto.

**Justificativa:** Essas obras contribuem no para o trânsito, qualidade do pavimento para os usuários que usam as vias contribuem para manter a ordem no trânsito, gerando segurança e qualidade de vida para toda a população.

### METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de vias pavimentadas	%	77,5	87,5
Manutenção de vias sem pavimentação	%	67,5	77,5
Pavimentação de vias (área pavimentada no exercício/área total de vias pavimentadas)	%	0	8
Portais	UN	0	2

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	Unid.	2010	2011	2012	2013
Manutenção de vias pavimentadas	%	80	82,5	85	87,5
Manutenção de vias sem pavimentação	%	70	72,5	75	77,5
Pavimentação de vias (área pavimentada no exercício/área total de vias pavimentadas)	%	2	2	2	2
Portais	UN	2	0	0	0

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ **36.623.000,00**

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:** Inclusão da ação nº 1052 – Construção de obras de arte.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

<b>PPA</b>	
<b>ANEXO III</b>	
<b>AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS</b>	

<b>Inicial</b>	<b>Alteração</b>	<b>X</b>	<b>Inclusão</b>	<b>Exclusão</b>
----------------	------------------	----------	-----------------	-----------------

**Unidade Executora:** Departamento de obras públicas

**Código da Unidade:** 01.16.02

**Função:** Urbanismo

**Código da Função:** 15

**Subfunção:** Infraestrutura urbana

**Código da Subfunção:** 451

**Programa:** Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

**Código do Programa:** 0039

**Projeto/Atividade:** Reurbanização das vias na Vila Brigadeiro Faria Lima

**Código do Projeto/Atividade:** 1046

<b>Meta Física</b>	
<b>Quantidade Total</b>	<b>Unidade de medida</b>
1.000,00	ML

<b>Meta por Exercício</b>				
<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Meta PPA</b>
1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.845.000,00</b>
-------------------------------	-------------------------

<b>Custo Financeiro por Exercício</b>			
<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
1.845.000,00	0,00	0,00	0,00

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Redução no valor do custo financeiro desta ação em R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender a ação 1052 – Construção de obras de artes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**PPA**

**ANEXO III**  
**AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA**  
**GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

<b>Inicial</b>		<b>Alteração</b>		<b>Inclusão</b>	<b>X</b>	<b>Exclusão</b>	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

**Unidade Executora:** Departamento de obras públicas

**Código da Unidade:** 01.16.02

**Função:** Urbanismo

**Código da Função:** 15

**Subfunção:** Infraestrutura urbana

**Código da Subfunção:** 451

**Programa:** Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

**Código do Programa:** 0039

**Projeto/Atividade:** Construção de obras de arte

**Código do Projeto/Atividade:** 1052

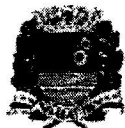
<b>Meta Física</b>	
<b>Quantidade Total</b>	<b>Unidade de medida</b>
2,00	UN

<b>Meta por Exercício</b>				
<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Meta PPA</b>
2	0	0	0	2

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

<b>Custo Financeiro por Exercício</b>			
<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
350.000,00	0	0	0

**JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:** Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) da redução da ação nº 1046, R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) do convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo e gerenciado pela Caixa Econômica Federal, contrato nº 0246.081/75.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LDO**

**ANEXO V**  
**Planejamento Orçamentário**

**Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício**

<b>Inicial</b>		<b>Alteração</b>	<b>X</b>	<b>Inclusão</b>		<b>Exclusão</b>	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2010

**Programa:** Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

**Código do Programa** nº 0039

**Unidade Responsável pelo Programa:** Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade Responsável** nº 01.16.00

**Objetivo:** Visa melhorar a qualidade de nossas vias públicas, como ruas, avenidas, com ou sem pavimentação, seja com serviços de manutenção preventiva / corretiva em vias, construção de canaletas, proporcionando assim para os munícipes mais segurança, economia e conforto.

**Justificativa:** Essas obras contribuem no para o trânsito, qualidade do pavimento para os usuários que usam as vias contribuem para manter a ordem no trânsito, gerando segurança e qualidade de vida para toda a população.

<b>Metas/Indicadores no Exercício</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Manutenção de vias pavimentadas	%	77,5	80
Manutenção de vias sem pavimentação	%	67,5	70
Pavimentação de vias (área pavimentada no exercício/área total de vias pavimentadas)	%	0	2
Portais	UN	0	2

<b>Custo Estimado do Programa no Exercício</b>	<b>R\$ 10.128.000,00</b>
--	--------------------------

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Inclusão da ação nº 1052 – Construção de obras de arte.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**LDO**

ANEXO VI  
Planejamento Orçamentário

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício** 2010

**Unidade Executora:** Departamento de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade** nº 01.16.02

**Função:** Urbanismo

**Código da Função** nº 15

**Subfunção:** Infraestrutura Urbana

**Código da Subfunção** nº 451

**Programa:** Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

**Código do Programa** nº 0039

**Tipos de Ações Governamentais**

**Projeto/Atividade:** Reurbanização na Vila Brigadeiro Faria Lima

**Código do Projeto** nº 1046

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de medida</b>
1.000,00	ML

<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$ 1.845.000,00</b>
--	-------------------------

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Redução no valor do custo financeiro desta ação em R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender a ação 1052 – Construção de obras de artes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LDO**

**ANEXO VI**  
**Planejamento Orçamentário**

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

<b>Inicial</b>		<b>Alteração</b>		<b>Inclusão</b>	<b>X</b>	<b>Exclusão</b>	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício**            2010

**Unidade Executora:** Departamento de Obras e Vias Públicas

**Código da Unidade**            nº 01.16.02

**Função:** Urbanismo

**Código da Função**            nº 15

**Subfunção:** Infraestrutura Urbana

**Código da Subfunção**        nº 451

**Programa:** Manutenção e ampliação da infraestrutura em logradouros públicos

**Código do Programa**        nº 0039

***Tipos de Ações Governamentais***

**Projeto/Atividade:** Construção de obras de artes

**Código do Projeto**            nº 1052

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de medida</b>
2,00	UN

<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
--	-----------------------

**JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO:** Os recursos financeiros virão das seguintes fontes: R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) da redução da ação nº 1046, R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) do convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo e gerenciado pela Caixa Econômica Federal, contrato nº 0246.081/75.